



# Prefeitura Municipal de Campina Verde



LEI Nº 1.219, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1994

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.995."

O Povo do Município de Campina Verde/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica aprovado o Orçamento do Município de Campina Verde-MG., para o exercício de 1995, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 29 - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, de acordo com a especificação abaixo:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 29.410.000,00
-Receita Tributária .....	R\$ 3.075.000,00
-Receita Patrimonial .....	R\$ 60.000,00
-Receita Agro-Pecuária .....	R\$ 20.000,00
-Receita Industrial .....	R\$ 60.000,00
-Receita de Serviços.....	R\$ 275.000,00
-Transf. Correntes .....	R\$ 25.145.000,00
-Outras Rec. Correntes .....	R\$ 775.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 590.000,00
-Operações de Crédito.....	R\$ 500.000,00
-Alienação de bens.....	R\$ 40.000,00
-Outras Rec. de Capital.....	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 30.000.000,00

Art. 39 - A Despesa será realizada conforme a programação estabelecida nos quadros anexos distribuídos por órgãos da Administração de acordo com os seguintes desdobramentos:

## UNIDADES ORÇAMENTARIAS

10.00 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.800.000,00
10.01 - Câmara Municipal.....	R\$ 1.800.000,00
20.00 - PODER EXECUTIVO	R\$ 28.200.000,00
20.01 - Secretaria M.de Governo....	R\$ 1.962.000,00
20.02 - Procuradoria G. Município..	R\$ 164.000,00
20.03 - Secretaria M.Planejamento..	R\$ 915.000,00
20.04 - Secretaria M.Fazenda.....	R\$ 1.400.000,00



# Prefeitura Municipal de Campina Verde



20.05 - Secretaria M. Administração..R\$	2.590.000,00
20.06 - Secretaria M. Ed. Cul. Esp....R\$	7.561.000,00
20.07 - Secretaria M. Saúde P. Hum...R\$	2.920.000,00
20.08 - Sec. M. Obras Serv. Publ....R\$	9.833.000,00
20.09 - Sec. Mun. Desenv. Econômico..R\$	855.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 30.000.000,00

## FUNCIONAL PROGRAMATICA

- Legislativa.....R\$	1.800.000,00
- Judiciaria.....R\$	164.000,00
- Administração e Planejamento....R\$	6.405.000,00
- Agricultura.....R\$	515.000,00
- Comunicações.....R\$	95.000,00
- Defesa Nacional e Seg. Pública....R\$	217.000,00
- Educação e Cultura.....R\$	9.116.000,00
- Habitação e Urbanismo.....R\$	3.645.000,00
- Indústria Comércio e Serviços....R\$	888.000,00
- Saúde e Saneamento.....R\$	2.255.000,00
- Assistência e Previdência.....R\$	1.445.000,00
- Transporte.....R\$	3.455.000,00

TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO...R\$ 30.000.000,00

## CATEGORIA ECONOMICA:

- Despesa Correntes.....R\$	21.234.000,00
- Despesas de Capital.....R\$	8.766.000,00
TOTAL.....R\$	30.000.000,00

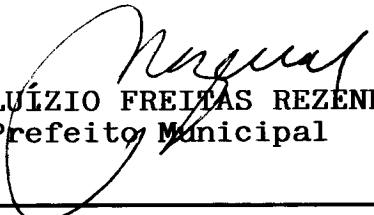
Art. 4º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada para reforçar dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Crédito até o limite das despesas de capital conforme prevê o Inciso III do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei a partir de 01 de janeiro de 1.995.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TAO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG., em 07 de dezembro de 1.994, 55º Ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
ALUIZIO FREITAS REZENDE  
Prefeito Municipal